



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 006/2015-MI**

|  |                    |                                      |        |                                    |         |              |  |
|--|--------------------|--------------------------------------|--------|------------------------------------|---------|--------------|--|
| MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  |                    |                                      |        |                                    |         |              |  |
| TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº /ANO - SIGLA DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA |                    |                                      |        |                                    |         |              |  |
| DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA   |                    |                                      |        |                                    |         |              |  |
| 1. COD. DA UNID. GESTORA   | 2. COD. DA GESTÃO  | 3. CNPJ                              |        | 4. RAZÃO SOCIAL                    |         |              |  |
| 153080   | 15233              | 24.134.488/0001-08                   |        | Universidade Federal de Pernambuco |         |              |  |
| 5. ENDEREÇO  |                    |                                      |        |                                    |         |              |  |
| Av. Prof. Moraes Rego, 1235  |                    |                                      |        |                                    |         |              |  |
| 6. BAIRRO/DISTRITO   | 7. MUNICÍPIO       |                                      | 8. UF  | 9. CEP                             | 10. DDD | 11. TELEFONE |  |
| Cidade Universitária   | Recife             |                                      | PE     | 50.670-901                         | 81      | 2126. 8001   |  |
| REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA                                 |                    |                                      |        |                                    |         |              |  |
| 12. CPF  |                    | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL      |        |                                    |         |              |  |
| 127.044.234-15   |                    | Anísio Brasileiro de Freitas Dourado |        |                                    |         |              |  |
| 14. DDD  | 15. TELEFONE       | 16. EMAIL                            |        | 17. CARGO                          |         |              |  |
| 81   | 2126.8001          | gabinete@ufpe.br                     |        | Professor Associado II             |         |              |  |
| DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA   |                    |                                      |        |                                    |         |              |  |
| 18. COD. DA UNID. GESTORA  | 19. COD. DA GESTÃO | 20. CNPJ                             |        | 21. RAZÃO SOCIAL                   |         |              |  |
| 530013   | 00001              | 03.353.358/0001-96                   |        | Ministério da Integração Nacional  |         |              |  |
| 22. ENDEREÇO   |                    |                                      |        |                                    |         |              |  |
| Esplanada dos Ministérios, Bloco E , S/N                                       |                    |                                      |        |                                    |         |              |  |
| 23. BAIRRO/DISTRITO  | 24. MUNICÍPIO      |                                      | 25. UF | 26. CEP                            | 27. DDD | 28. TELEFONE |  |
| Zona Cívico-Administrativa   | Brasília           |                                      | DF     | 70067-901                          |         | 2034.5828    |  |

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

|                           |   |
|---------------------------|---|
| 29. CPF<br>313.873.571-15 | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>Marcus Aurelius Aragão Veras |
|---------------------------|---|

|               |                           |   |  |
|---------------|---------------------------|---|--|
| 31. DDD<br>61 | 32. TELEFONE<br>2034-5828 | 33. EMAIL<br>marcus.veras@integracao.gov.br | 34. CARGO<br>Secretário de Infraestrutura Hídrica - Substituto |
|---------------|---------------------------|---|--|

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO****35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)**

Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 22, monitoramento quali-quantitativo dos poços selecionados do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 26 e PBA 20 Monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

**36. OBJETIVO**

O objeto do TED é atender as condicionantes da Licença de Instalação nº 925/2013 do PISF com a realização de campanhas para caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 22, monitoramento quali-quantitativo dos poços selecionados do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 26 e o monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças - PBA 20, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

**37. PÚBLICO ALVO****38. JUSTIFICATIVA**

Atender solicitação do Ministério da Integração para cumprimento do Plano de Trabalho emergencial do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Estão previstas viagens para acompanhamento dos trabalhos de coletas, reuniões no Ministério em Brasília, apresentação de trabalhos relacionados ao projeto em congressos, bem como visitas aos laboratórios responsáveis pelas análises físico-químicas e biológicas do material coletado, uma vez que estão envolvidos os Laboratórios de Química e de Oceanografia da UFPE, bem como o Laboratório de Biologia da UNEB - BA, o Laboratório de Malacologia da UFRPE, o laboratório de Ecologia de UFRPE – Garanhuns e o Laboratório de Entomologia Forense da UFRPE.

O 1º Termo Aditivo visa ampliar o prazo ao TED vigente em 7 meses, com vistas as atividades de:

- Continuidade das campanhas de monitoramento dos PBAs 20, 22 e 26

Dessa forma, este termo aditivo não prevê acréscimo de valores, portanto no valor do TED permanece o valor original de R\$ 487.072,88 (quatrocentos e oitenta e sete mil setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do

Objeto apresentado;

e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;

b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;

c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;

e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;

f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de

custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 07 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

#### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 07 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA   | 45. VALOR (EM R\$ 1,00) |
|--------------------------|-------------------|-----------|--|-------------------------|
|                          | MI.00022          | 0100      | 44.90.14.14 -Diárias de funcionários públicos                                    | 8.425,20                |
|                          | MI.00022          | 0100      | 44.90.18.01 - Auxílio Financeiro à Estudante - Bolsa de Estudo no País           | 33.240,00               |
|                          | MI.00022          | 0100      | 44.90.20.01 - Auxílio Financeiro à Pesquisadores - Auxílio/Bolsa a Pesquisadores | 81.720,00               |

|                       |          |   |  |            |
|-----------------------|----------|---|--|------------|
| 18.544.2051.12EP.0020 | MI.00022 | 0100  | 44.90.30.16 - Material de Consumo - Material de expediente                                     | 1.477,68   |
|                       | MI.00022 | 0100  | 44.90.30.17 - Material de Processamento de dados   | 2.680,00   |
|                       | MI.00022 | 0100  | 44.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção - No País                                     | 4.800,00   |
|                       | MI.00022 | 0100  | 44.90.36.02 -Diárias a colaborador eventual no país  | 6.301,20   |
|                       | MI.00022 | 0100  | 44.90.36.06- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Serviços Técnicos Profissionais    | 5.400,00   |
|                       | MI.00022 | 0100  | 44.91.47.18- Obrigações Tributárias e Contributivas - Contrib. Previd. - Serviços de Terceiros | 1.080,00   |
|                       | MI.00022 | 0100  | 44.90.39.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 30.800,08  |
|                       | MI.00022 | 0100  | 44.90.52.08 - Ap. Equip. Utens. e Méd., Odont., Labor. Hospitalar                              | 16.593,79  |
|                       | MI.00022 | 0100  | 44.90.52.35- Equipamentos e Material Permanente - Equipamento de Processamento de Dados        | 2.640,00   |
| Subtotal              |          |   |  | 195.157,95 |
| 18.544.2051.5900.0020 | MI.00023 | 0100  | 44.90.14.14 -Diárias de funcionários públicos  | 12.637,80  |
|                       | MI.00023 | 0100  | 44.90.18.01 - Auxílio Financeiro à Estudante - Bolsa de Estudo no País                         | 49.860,00  |
|                       | MI.00023 | 0100  | 44.90.20.01 - Auxílio Financeiro à Pesquisadores - Auxílio/Bolsa a Pesquisadores               | 122.580,00 |
|                       | MI.00023 | 0100  | 44.90.30.16 - Material de Consumo - Material de expediente                                     | 1.887,72   |
|                       | MI.00023 | 0100  | 44.90.30.17 - Material de Processamento de dados   | 4.020,00   |
|                       | MI.00023 | 0100  | 44.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção - No País                                     | 7.200,00   |
|                       | MI.00023 | 0100  | 44.90.36.02 -Diárias a colaborador eventual no país  | 9.451,80   |
|                       | MI.00023 | 0100  | 44.90.36.06- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Serviços Técnicos Profissionais    | 8.100,00   |
|                       | MI.00023 | 0100  | 44.91.47.18- Obrigações Tributárias e Contributivas - Contrib. Previd. - Serviços de Terceiros | 1.620,00   |
| MI.00023              | 0100     | 44.90.39.00- Serviços de Terceiros - Pessoa | 16.200,12  |            |

|           |          |      |   |            |
|-----------|----------|------|---|------------|
|           | MI.00023 | 0100 | Jurídica  | 40.200,12  |
|           | MI.00023 | 0100 | 44.90.52.08 - Ap. Equip. Utens. e Méd., Odont., Labor. Hospitalar                       | 24.397,49  |
|           | MI.00023 | 0100 | 44.90.52.35- Equipamentos e Material Permanente - Equipamento de Processamento de Dados | 3.960,00   |
| Subtotal  |          |      |   | 291.914,93 |
| 46. TOTAL |          |      |   | 487.072,88 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |   |                               |                    |           |                 |                  |                         |
|--------------------------|---|-------------------------------|--------------------|-----------|-----------------|------------------|-------------------------|
| 47. META.                | 48. DESCRIÇÃO   | 49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 50. FÍSICO         |           | 53. FINANCEIRO  |                  |                         |
|                          |   |                               | 51. UNID.          | 52. QUANT | 54. N. DA PARC. | 55. LIBER. (MÊS) | 56. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 1                        | Realizar campanha de caracterização físico-química e biológica de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas, 18ª campanha - 2016. Campanha monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças, 1ª campanha - 2016. | 3                             | Campanha realizada | 1         | 1               | Julho/2016       | 162.357,63              |
| 2                        | Realizar campanha de caracterização físico-química e biológica de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas, 19ª campanha - 2016.   | 6                             | Campanha realizada | 1         | 1               | Dezembro/2016    | 162.357,63              |

|                                       |   |   |                    |                                 |   |             |            |
|---------------------------------------|---|---|--------------------|---------------------------------|---|-------------|------------|
|                                       | Campanha monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças, 2ª campanha - 2016.   |   |                    |                                 |   |             |            |
| 3                                     | Realizar campanha de caracterização físico-química e biológica de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas, 20ª campanha - 2017. Campanha monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças, 3ª campanha - 2017. | 6 | Campanha realizada | 1                               | 1 | Agosto/2017 | 162.357,62 |
| 57. TOTAL                             |   |   |                    |                                 |   |             | 487.072,88 |
| ASSINATURAS                           |   |   |                    |                                 |   |             |            |
| Assinatura da unidade descentralizada |   |   |                    | Assinatura da descentralizadora |   |             |            |

59204.603099/2015-47



Documento assinado eletronicamente por **Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Usuário Externo**, em 19/01/2017, às 16:18, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelius Aragão Veras, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica, Substituto(a)**, em 19/01/2017, às 16:59, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0439700** e o código CRC **C2CF2120**.

---

Criado por [priscila.figueiredo](#), versão 4 por [priscila.figueiredo](#) em 18/01/2017 16:48:27.